

JUCESP
08 12 20



JUCESP PROTOCOLO
0.952.005/20.7



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 60.656.774/0001-05
NIRE Nº 35.200.825.614
57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JOSÉ ALBERTO CHIURATTO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de separação total de bens, mediante pacto antenupcial firmado sob a vigência da Lei nº 6.515/1977, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.753.338-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 890.051.558-68, residente e domiciliado na Rua José Montanham, nº 509, Chácara Santa Maria, em Votorantim/SP, CEP 18119-301;

MARIA NORMA POLTRONIERI CHIURATTO, brasileira, natural de São Paulo/SP, divorciada, empresária industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 4.574.838-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 890.051.478-49, residente e domiciliada na Rua Maria Isabel Delazari Belline, nº 27, Chácara Santa Maria, em Votorantim/SP, CEP 18119-317;

SÍLVIA POLTRONIERI CHIURATTO, brasileira, natural de São Paulo/SP, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 191.071, portadora da cédula de identidade RG nº 7.542.802-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 890.051.808-97, residente e domiciliada na Avenida São Francisco, nº 215, Bairro Jardim Santa Rosália, em Sorocaba/SP, CEP 18095-450;

ALBERTO CHIURATTO SEABRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, mediante pacto antenupcial conforme facultado pelo artigo 1.639 do Código Civil, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.408.717-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.309.508-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300, Tp 3, Edifício Lessence, Apartamento 261, Parque Campolim, em Sorocaba/SP, CEP 18048-115;

ALBERTO CHIURATTO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 36.981.766-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.498.168-03, residente e domiciliado na Rua José Montanham, nº 509, Chácara Santa Maria, no Município de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18119-301;

sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade limitada que gira sob a razão social de "**ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**", com sede social na Avenida Rudolf Dafferner, nº 867, Bairro Boa Vista, no município de Sorocaba/SP, CEP 18.085-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 60.656.774/0001-05, inscrita na Prefeitura Municipal de Sorocaba sob nº 86.393, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 335.761, na sessão de 25 de junho de 1964 - NIRE nº 35.200.825.614, e posteriores Alterações Contratuais arquivadas no mesmo órgão, sendo a última sob nº 178.466/19-0, na sessão de 03/04/2019, *resolvem*, de comum acordo, por deliberação unânime, proceder a presente 57ª (Quinquagésima Sétima) Alteração

1/19



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-1
Data: 21/12/2020 11:05:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55510-K19E;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ALBERFLEX
INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 60.656.774/0001-05
NIRE Nº 35.200.825.614
57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

do Contrato Social nos seguintes termos e condições, conforme abaixo declaram, outorgam e aceitam, a saber:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO – COMUNICAÇÃO DA ABERTURA DE
NOVA FILIAL
(Cláusula Segunda)**

Deliberam os sócios, nesta data, promover a abertura de uma nova filial, cujo objeto será atividade para a comércio de móveis para escritórios, auditórios, escolares e residenciais; a prestação de serviços de elaboração de layout e de projetos de decoração de ambientes, de montagem e instalações, remanejamento, reparo e manutenção de móveis e divisórias em geral; a locação de bens móveis de fabricação própria e/ou de terceiros, o comércio de equipamentos de informática, englobando o comércio de computadores e equipamentos periféricos; comércio de tapeçaria, persianas e cortinas e serviço de colocação de tapetes, carpetes e outros materiais, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, nº 2150, bloco M, lojas 104 e 105, Bairro Barra da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-003.

Dessa forma, a Cláusula Segunda do Contrato Social deixa de ser:

“CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Rudolf Dafferner, nº 867, Bairro Boa Vista, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP n.º 18085-005, possuindo as seguintes filiais:

Filial, estabelecida na Rua Quirino de Mello, nº 445, Bairro Aparecidinha, Sorocaba/SP, CEP 18.017-013, CNPJ/MF nº 60.656.774/0004-40, NIRE 35.901.145.121;

Filial, estabelecida na Avenida João Mendes Junior, nº 248, em Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 60.656.774/0006-01, NIRE 35.902.633.006, utilizada para a exposição e demonstração de produtos próprios, tipo *showroom*, sem realização de transações comerciais;

Filial, estabelecida Avenida Europa, nº 548, Jardim Europa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01449-000, CNPJ/MF nº 60.656.774/0007-92, NIRE 35.905.652.460, utilizada para a exposição e demonstração de produtos próprios, tipo *showroom*, sem realização de transações comerciais.”

Passando a ser:

2/19



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-2
Data: 21/12/2020 11:06:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55511-9471;



CNPJ 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TUPB



JUCESP
08 10 00



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ N° 60.656.774/0001-05

NIRE N° 35.200.825.614

57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Rudolf Dafferner, n° 867, Bairro Boa Vista, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP n.º 18085-005, possuindo as seguintes filiais:

Filial, estabelecida na Rua Quirino de Mello, n° 445, Bairro Aparecidinha, Sorocaba/SP, CEP 18.017-013, CNPJ/MF n° 60.656.774/0004-40, NIRE 35.901.145.121;

Filial, estabelecida na Avenida João Mendes Junior, n° 248, em Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ/MF n° 60.656.774/0006-01, NIRE 35.902.633.006, utilizada para a exposição e demonstração de produtos próprios, tipo *showroom*, sem realização de transações comerciais;

Filial, estabelecida Avenida Europa, n° 548, Jardim Europa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01449-000, CNPJ/MF n° 60.656.774/0007-92, NIRE 35.905.652.460, utilizada para a exposição e demonstração de produtos próprios, tipo *showroom*, sem realização de transações comerciais;

Filial, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, n° 2150, bloco M, lojas 104 e 105, Bairro Barra da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, CEP 22775-003, constituída nesse ato, utilizada para o comércio de móveis para escritórios, auditórios, escolares e residenciais; a prestação de serviços de elaboração de layout e de projetos de decoração de ambientes, de montagem e instalações, remanejamento, reparo e manutenção de móveis e divisórias em geral; a locação de bens móveis de fabricação própria e/ou de terceiros, o comércio de equipamentos de informática, englobando o comércio de computadores e equipamentos periféricos; comércio de tapeçaria, persianas e cortinas e serviço de colocação de tapetes, carpetes e outros materiais.”

SEGUNDA ALTERAÇÃO – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
(Cláusula Terceira)

Deliberam os sócios, nesta data, incluir ao objeto social as atividades de comércio de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas e; serviços de colocação de tapetes, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos; e comércio varejista de equipamentos de informática, englobando o comércio varejista de computadores e equipamentos periféricos.

Dessa forma, a Cláusula Terceira do Contrato Social deixa de ser:

“CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a atividade para a indústria de móveis para escritórios, auditórios, escolares e residenciais; a

3/19



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-3
Data: 21/12/2020 11:06:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55512-X5ME;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUBEP
08 12 20



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 60.656.774/0001-05
NIRE Nº 35.200.825.614

57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de serviços de elaboração de "layout" e de projetos de decoração de ambientes, de montagem e instalações, remanejamento, reparo e manutenção de móveis e divisórias em geral, a locação de bens móveis de fabricação própria e/ou de terceiros e o comércio atacadista de equipamentos de informática, englobando o comércio atacadista de computadores e equipamentos periféricos."

Passando a ser:

"CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a atividade para a indústria e comércio de móveis para escritórios, auditórios, escolares e residenciais; a prestação de serviços de elaboração de *layout* e de projetos de decoração de ambientes, de montagem e instalações, remanejamento, reparo e manutenção de móveis e divisórias em geral; a locação de bens móveis de fabricação própria e/ou de terceiros, o comércio de equipamentos de informática, englobando o comércio de computadores e equipamentos periféricos; comércio de tapeçaria, persianas e cortinas e serviço de colocação de tapetes, carpetes e outros materiais."

TERCEIRA ALTERAÇÃO – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
(Cláusula Onze)

Deliberam os sócios a saída do sócio **ALBERTO CHIURATTO SEABRA** do cargo de Diretor Comercial, deixando com isso a incumbência de administrador da sociedade.

Dessa forma, a Cláusula Onze do Contrato Social deixa de ser:

"CLÁUSULA ONZE: A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva composta por quatro membros, nos cargos designados de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e Diretor Industrial. Os Diretores serão eleitos pelos sócios que representem dois terços (2/3) do capital social, sendo os seguintes:

Diretor Presidente:
Diretor Administrativo:
Diretor Comercial:
Diretor Industrial:

JOSÉ ALBERTO CHIURATTO
MARIA NORMA P. CHIURATTO
ALBERTO CHIURATTO SEABRA
ALBERTO CHIURATTO NETO"

4/19



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-4
Data: 21/12/2020 11:06:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55513-D827;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/115952112209002580404

JUCESP
08 12 00



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 60.656.774/0001-05
NIRE Nº 35.200.825.614

57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Passando a ser:

“CLÁUSULA ONZE: A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva composta por três membros, nos cargos designados de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Industrial. Os Diretores serão eleitos pelos sócios que representem dois terços (2/3) do capital social, sendo os seguintes:

Diretor Presidente:	JOSÉ ALBERTO CHIURATTO
Diretor Administrativo:	MARIA NORMA P. CHIURATTO
Diretor Industrial:	ALBERTO CHIURATTO NETO”

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, mais especificamente aquelas previstas na 56ª (Quinquagésima Sexta) Alteração Contratual Consolidada, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Assim sendo, resolvem os sócios quotistas, não apenas efetuar a alteração acima, como consolidar o presente Contrato Social que, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ ALBERTO CHIURATTO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de separação total de bens, mediante pacto antenupcial firmado sob a vigência da Lei nº 6.515/1977, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.753.338-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 890.051.558-68, residente e domiciliado na Rua José Montanham, nº 509, Chácara Santa Maria, em Votorantim/SP, CEP 18119-301;

MARIA NORMA POLTRONIERI CHIURATTO, brasileira, natural de São Paulo/SP, divorciada, empresária industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 4.574.838-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 890.051.478-49, residente e domiciliada na Rua Maria Isabel Delazari Belline, nº 27, Chácara Santa Maria, em Votorantim/SP, CEP 18119-317;

SÍLVIA POLTRONIERI CHIURATTO, brasileira, natural de São Paulo/SP, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 191.071, portadora da cédula de identidade RG nº 7.542.802-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 890.051.808-97, residente e domiciliada na Avenida São Francisco, nº 215, Bairro Jardim Santa Rosália, em Sorocaba/SP, CEP 18095-450;

5/19



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-5
Data: 21/12/2020 11:06:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55514-DBO9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
00 12 00



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 60.656.774/0001-05
NIRE Nº 35.200.825.614
57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALBERTO CHIURATTO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 36.981.766-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.498.168-03, residente e domiciliado na Rua José Montanham, nº 509, Chácara Santa Maria, no Município de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18119-301;

ALBERTO CHIURATTO SEABRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, mediante pacto antenupcial conforme facultado pelo artigo 1.639 do Código Civil, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.408.717-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.309.508-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Perez Hernandez, nº 300, Tp 3, Edifício Lessence, Apartamento 261, Parque Campolim, em Sorocaba/SP, CEP 18048-115;

sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade limitada que gira sob a razão social de **"ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA."**, com sede social na Avenida Rudolf Dafferner, nº 867, Bairro Boa Vista, no município de Sorocaba/SP, CEP 18.085-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº **60.656.774/0001-05**, inscrita na Prefeitura Municipal de Sorocaba sob nº **86.393**, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 335.761, na sessão de 25 de junho de 1964 – NIRE nº **35.200.825.614** e que se rege pelo Código Civil - Lei No 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas - (Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976 com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01) e pelas seguintes cláusulas contratuais e condições:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: "ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA." é uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelo presente contrato social e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Rudolf Dafferner, nº 867, Bairro Boa Vista, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP nº 18085-005, possuindo as seguintes filiais:

Filial, estabelecida na Rua Quirino de Mello, nº 445, Bairro Aparecidinha, Sorocaba/SP, CEP 18.017-013, CNPJ/MF nº 60.656.774/0004-40, NIRE 35.901.145.121;

Filial, estabelecida na Avenida João Mendes Junior, nº 248, em Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 60.656.774/0006-01, NIRE 35.902.633.006, utilizada para a

6/19

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115952112209002580404>

JUCEP
08 12 20



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 60.656.774/0001-05
NIRE Nº 35.200.825.614
57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exposição e demonstração de produtos próprios, tipo *showroom*, sem realização de transações comerciais;

Filial, estabelecida Avenida Europa, nº 548, Jardim Europa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01449-000, CNPJ/MF nº 60.656.774/0007-92, NIRE 35.905.652.460, utilizada para a exposição e demonstração de produtos próprios, tipo *showroom*, sem realização de transações comerciais;

Filial, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, nº 2150, bloco M, lojas 104 e 105, Bairro Barra da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-003, constituída nesse ato, utilizada para o comércio de móveis para escritórios, auditórios, escolares e residenciais; a prestação de serviços de elaboração de layout e de projetos de decoração de ambientes, de montagem e instalações, remanejamento, reparo e manutenção de móveis e divisórias em geral; a locação de bens móveis de fabricação própria e/ou de terceiros, o comércio de equipamentos de informática, englobando o comércio de computadores e equipamentos periféricos; comércio de tapeçaria, persianas e cortinas e serviço de colocação de tapetes, carpetes e outros materiais.

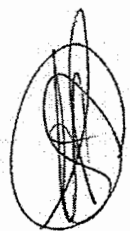
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a atividade para a indústria de móveis para escritórios, auditórios, escolares e residenciais; a prestação de serviços de elaboração de *layout* e de projetos de decoração de ambientes, de montagem e instalações, remanejamento, reparo e manutenção de móveis e divisórias em geral; a locação de bens móveis de fabricação própria e/ou de terceiros, o comércio de equipamentos de informática, englobando o comércio de computadores e equipamentos periféricos; comércio de tapeçaria, persianas e cortinas e serviço de colocação de tapetes, carpetes e outros materiais.

CLÁUSULA QUARTA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo ou extinguindo-se nas hipóteses fixadas em lei.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) quotas, de valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas pelos sócios seguintes:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
JOSÉ ALBERTO CHIURATTO	13.500.000	13.500.000,00	45,00
MARIA N. POLTRONIERI CHIURATTO	7.200.000	7.200.000,00	24,00



[Handwritten signatures] 7/19



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-7
Data: 21/12/2020 11:06:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55516-F8JO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/115952112209002580404>

JUCEP
00 12 00



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ N° 60.656.774/0001-05
NIRE N° 35.200.825.614
57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÍLVIA POLTRONIERI CHIURATTO	7.500.000	7.500.000,00	25,00
ALBERTO CHIURATTO NETO	1.500.000	1.500.000,00	5,00
ALBERTO CHIURATTO SEABRA	300.000	300.000,00	1,00
TOTAIS	30.000.000	30.000.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052, da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054, da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III – DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios se reunirão no mínimo 01 (uma) vez por ano, sempre entre os meses de janeiro a abril do exercício, e em qualquer outra oportunidade quando exigirem os interesses e conveniências da Sociedade (art. 1.078 - NCC).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação (§3º, art. 1.072 - NCC).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação para as reuniões deverá ser efetuada mediante comunicação enviada a todos os quotistas, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, através de carta registrada com aviso de recebimento, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio escrito que permita comprovação de recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As convocações poderão ser efetuadas pelos diretores ou por sócios que representem no mínimo 20% (vinte por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO QUARTO: As formalidades de convocação estarão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia. (§ 3º do art. 1.152 e § 2º, art. 1.072 - NCC).

8/19



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-8
Data: 21/12/2020 11:06:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55517-QTPA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



JUCEP
00 12 00



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 00.656.774/0001-05
NIRE Nº 35.200.825.614

57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO QUINTO: As convocações deverão conter a Ordem do Dia, sendo que as matérias que não constem da Ordem do Dia não poderão ser objeto de deliberação.

PARÁGRAFO SEXTO: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, e, em segunda, com qualquer número (art. 1.074 - NCC).

PARÁGRAFO SÉTIMO: O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de **mandato com especificação dos atos autorizados**, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata (§1º, art. 1.074 - NCC).

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente (§2º, art. 1.074 - NCC).

PARÁGRAFO NONO: A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes (art. 1.075, NCC).

CLÁUSULA OITAVA: Independentemente das matérias e *quorums* estabelecidos neste instrumento, as seguintes matérias dependem das deliberações dos sócios de acordo com os *quorums* ora estabelecido (Art. 1.071 - NCC):

I - Necessitam de no mínimo a **MAIORIA** do capital social:

- a) Aprovação das contas da administração (art. 1.076 – inciso III, do NCC).
- b) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas (art. 1.076 – inciso III, do CC);

II - Necessitam de no mínimo **2/3** (dois terços) do Capital Social:

- a) Designação, destituição e remuneração dos administradores – ressalvado se o capital não estiver totalmente integralizado, quando a designação dependerá da **unanimidade** (100%) dos sócios (art. 1.061, 1.063 e 1.076 – inciso II, do NCC).

III - Necessitam de no mínimo **75%** (setenta e cinco por cento) do capital social:

9/19



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-9
Data: 21/12/2020 11:06:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55518-B16P;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sebdigital.tjpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/115952112209002580404>

JUL 20
08 12 20



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 60.656.774/0001-05

NIRE Nº 35.200.825.614

57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Alteração do contrato social – ressalvado se a alteração refere-se a modificação que tenha caráter meramente formal ou erro material, quando então depende apenas da assinatura dos sócios representando a maioria do Capital Social.
- b) Incorporação, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- c) Pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA NONA: Os trabalhos e deliberações sociais tomadas em reunião de sócios, serão lavrados em Ata de Reunião, levada posteriormente à registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do livro de ATA.

CLÁUSULA DEZ: As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA ONZE: A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva composta por três membros, nos cargos designados de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Industrial. Os Diretores serão eleitos pelos sócios que representem dois terços (2/3) do capital social, sendo os seguintes:

Diretor Presidente:	JOSÉ ALBERTO CHIURATTO
Diretor Administrativo:	MARIA NORMA P. CHIURATTO
Diretor Industrial:	ALBERTO CHIURATTO NETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Diretores e os sócios que exercem funções laborais na sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de “Pro-Labore”, quantia esta que será estabelecida por dois terços (2/3) do capital social, tendo por parâmetro a capacidade econômico-financeira da sociedade, e a competência laborativa de cada diretor ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aos Diretores Presidente, Administrativo e Industrial isoladamente ou em conjunto, ou ainda ao procurador por eles constituídos em nome de sociedade, caberão a prática de atos necessários ou convenientes para a administração da sociedade, para tanto, disporá, entre outros poderes, os indicados para:

10/19



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-10
Data: 21/12/2020 11:06:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55519-AQ40;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selogicial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115952112209002580404>

JUCEP
00 12 20



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 60.656.774/0001-05
NIRE Nº 35.200.825.614

57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Representação da sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas ou paraestatais e de economia mista, bem assim junto a entidades e estabelecimentos privados e particulares;
- b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a alienação sob qualquer forma ou modalidade, de bens móveis da sociedade, determinando bases, preços e condições, podendo, a tanto, assinar escrituras, contratos, cambiais e outros documentos análogos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A outorga de poderes aos procuradores constituídos por instrumento público ou particular, será obrigatoriamente feita com a fixação do tempo de validade para conferência dos poderes "ad negocia", sendo por instrumento particular e por tempo indeterminado os que contiverem poderes "ad judicium".

CLÁUSULA DOZE: Os poderes para vender, hipotecar ou de qualquer outro modo alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, deverão ser sempre exercidos após prévio parecer favorável do Diretor Presidente e deliberação pelos sócios que representem três quartos (3/4) do capital social, por si ou através de procuradores especiais, com poderes específicos no instrumento de procuração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O poder para comprar bem imóvel para a sociedade deverá ser sempre exercido após prévio parecer favorável do Diretor Presidente e deliberação pelos sócios que representem 50% (cinquenta por cento) do capital social, por si ou através de procuradores especiais, com poderes específicos no instrumento de procuração.

CLÁUSULA TREZE: São expressamente vedados e por isso nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios ou diretores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos ou garantias análogas.

CLÁUSULA QUATORZE: Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou que desonerem terceiros da responsabilidade para com ela, bem como a emissão de cheques, o aceite, emissão e endosso de títulos de crédito de qualquer natureza e a emissão e saques, serão sempre assinados:

- a) Isoladamente pelos Diretores Presidente, Administrativo e Industrial;

11/19



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-11
Data: 21/12/2020 11:06:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55520-A5F8;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

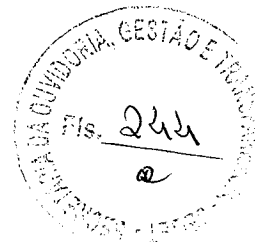
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/115952112209002580404>

JUL 20 10 10 20



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ N° 60.656.774/0001-05
NIRE N° 35.200.825.614

57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- b) Conjuntamente por dois procuradores, quando assim forem designados nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a especificação dos poderes que nele se contiverem;
- c) Singulamente, por um procurador, somente em casos especiais, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão e limites de seus poderes e responsabilidades.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA QUINZE: No dia 31 de dezembro de cada ano, encerrar-se-á o balanço geral da sociedade, com as respectivas demonstrações dos lucros, das perdas e dos resultados auferidos no exercício fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do Inventário e do Balanço Patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas do exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios representando a maioria do Capital Social poderão deliberar pelo levantamento de balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros com base neles.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os resultados líquidos apurados na forma estabelecida no "caput" desta cláusula, se positivos, após a dedução das reservas, amortizações e depreciações legais e/ou deliberadas pelos sócios, serão destinados ou distribuídos aos mesmos, obedecendo-se a proporção de participação de cada um no capital da sociedade, ou serão levados à conta de Reserva de Lucros Acumulados; se negativos, serão rateados nas mesmas proporções acima entre os sócios ou mantidos em suspenso, para futuras compensações.

PARÁGRAFO QUARTO: Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, poderá haver distribuição de lucros semestralmente, trimestralmente ou ainda mensalmente, mediante levantamento contábil, apurado no final de cada período.

CAPÍTULO VI - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

12/19



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-12
Data: 21/12/2020 11:06:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55521-AW8E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUL 20
00 12 20



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 00.656.774/0001-05
NIRE Nº 35.200.825.614

57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DEZESSEIS: É autorizado aos sócios promoverem a elevação ou a redução do capital social nos termos da presente Cláusula e nos limites legais, mediante a respectiva alteração contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até 30 (trinta) dias após a deliberação da elevação do capital, todos os sócios terão o direito de participar do aumento ou propor maior elevação de capital, mantendo a proporção das participações sociais, autorizada ainda a cessão desse direito a outro sócio, nos termos do artigo 1.057, da Lei 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Transcorrido o prazo de preferência, será realizada reunião ou assembleia de sócios para que se aprove a alteração contratual.

CLÁUSULA DEZESSETE: A redução do capital social poderá ser realizada mediante a respectiva alteração contratual quando:

- a) ocorram perdas irreparáveis, após sua integralização, pela redução proporcional do valor nominal das quotas;
- b) excessivo em relação ao objeto desenvolvido pela sociedade, mediante a restituição de parte do valor das quotas aos sócios, se já integralizada, ou dispensando-os da obrigação, se ainda não a integralizaram, promovendo-se a redução proporcional do valor nominal das quotas em ambos os casos.

PARAGRAFO ÚNICO: A redução de capital tornar-se-á efetiva com a averbação da ata da assembleia que a aprovar no Registro público de Empresas Mercantis.

CAPÍTULO VII – DA CESSÃO, VENDA, TRANSFERÊNCIA, ALIENAÇÃO E DAÇÃO DAS COTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DEZOITO: A cessão, venda, transferência, alienação, entrega em dação em pagamento, das quotas do capital social ou do direito sobre as mesmas, dependerá do expresse consentimento dos demais sócios, os quais terão o direito de preferência para sua aquisição. Cumprida essa exigência e em caso dos demais sócios não exercitarem o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas para a sociedade pelo seu valor nominal, desde que a mesma tenha reservas disponíveis para tal ou, em última hipótese, poderão ser transferidas a qualquer terceiro interessado, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

[Handwritten signatures] 13/19



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-13
Data: 21/12/2020 11:06:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55522-7B03;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



JURIS
DE 20



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ N° 60.656.774/0001-05

NIRE N° 35.200.825.614

57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar ou ceder, mesmo a título de dação em pagamento, a totalidade ou parte de suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos outros sócios e à sociedade, comunicando sua intenção por escrito para que, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer o direito de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não-exercício por parte dos outros sócios ou da sociedade, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente não terá direito a ocupar cargo na sociedade e, via de consequência, nem tampouco efetuar retiradas a título de pró-labore. Após seu ingresso, caso o adquirente deseje se candidatar ao preenchimento de vaga eventualmente aberta na administração, deverá formalizar sua pretensão por escrito aos sócios diretores, comprovando possuir capacidade técnica e financeira que atenda os objetivos sociais, bem como, habilitação profissional que sustente sua pretensão. O pedido formulado será avaliado e colocado em votação pelos sócios diretores, no prazo de até 90 (noventa dias) a contar de seu recebimento. Se aprovado pela unanimidade dos sócios diretores, o adquirente será empossado no cargo que a administração lhe outorgar; não sendo unânime a decisão, o sócio permanecerá na qualidade de sócio meramente quotista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de transferência de quotas a terceiro estranho à sociedade, havida em decorrência de constrição judicial, tais como, arresto, sequestro ou penhora, o adquirente não terá direito a ocupar cargo na sociedade e, via de consequência, nem tampouco efetuar retiradas a título de pró-labore, facultando-se, desde logo, aos sócios remanescentes, promover a dissolução parcial da sociedade, resolvendo-se a sociedade em relação ao terceiro adquirente.

CAPÍTULO VIII - DO FALECIMENTO, EXCLUSÃO, DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO, DO IMPEDIMENTO E DA SAÍDA ESPONTÂNEA DE SÓCIO

CLÁUSULA DEZENOVE: A sociedade não se dissolverá pelo impedimento, interdição, falecimento, exclusão ou retirada espontânea de qualquer sócio, que continuará com os sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Mesmo que o quadro social se encontre isento de pluralidade a sociedade não se encerrará, devendo ser indicado novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

[Handwritten signatures] 14/19



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-14
Data: 21/12/2020 11:06:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55523-8ESZ;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115952112209002580404>

JUL 20
08 12 20



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ Nº 60.656.774/0001-05
NIRE Nº 35.200.825.614
57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do parágrafo anterior, caso não ocorra a indicação de novo sócio dentro do prazo estabelecido, a sociedade se tornará empresa individual de responsabilidade limitada, que será regularizada posteriormente por transformação social.

CLÁUSULA VINTE: Em caso de interdição ou impedimento, o representante do sócio que for declarado interditado ou o curador do sócio impedido, somente poderá ocupar cargo na sociedade se comprovar possuir capacidade técnica que atenda os objetivos sociais, bem como, habilitação e experiência profissional que sustente sua pretensão, submetendo sua pretensão à avaliação dos demais sócios. Havendo a concordância unânime dos sócios, o candidato será empossado no cargo que a administração lhe outorgar; não sendo unânime a decisão, o sócio interditado ou impedido permanecerá na sociedade na qualidade de sócio meramente participante.

CLÁUSULA VINTE E UM: A qualquer sócio é assegurado o direito de retirada espontânea da sociedade desde que este cientifique por escrito os sócios remanescentes de sua intenção, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Seus direitos e haveres serão calculados e pagos de acordo com o disposto no parágrafo único da Cláusula Vinte e Dois, abaixo.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: Ocorrendo o falecimento de qualquer dos quotistas, a sociedade não se dissolverá, sendo assegurado ao Espólio, composto de herdeiros e/ou sucessores do falecido, o direito de ingressar na sociedade mediante transferência das suas quotas, sendo admitido na qualidade de sócio meramente participante sem direito a retiradas a título de *pro-labore*. Caso deseje o Espólio ocupar eventual cargo vago na administração, deverá escolher, entre os herdeiros, um deles para candidatar-se ao preenchimento da vaga e para representar os demais herdeiros junto à sociedade. O Espólio deverá formalizar sua pretensão por escrito aos sócios remanescentes, comprovando a capacidade técnica de seu candidato, que atenda os objetivos sociais, bem como, habilitação e experiência profissional que sustente sua pretensão. O pedido formulado será avaliado e colocado em votação pelos demais sócios no prazo de até 30 (trinta dias) a contar de seu recebimento. Se aprovado pela unanimidade dos sócios, o candidato e representante do Espólio será empossado no cargo que a administração lhe outorgar. Não sendo unânime a decisão, o Espólio permanecerá na qualidade de sócio meramente quotista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O ingresso de novo sócio ao quadro social da empresa é condicionado à aprovação unânime dos sócios remanescentes, podendo ser realizada a dissolução parcial da sociedade, com a apuração e o pagamento do valor dessa participação, caso não ocorra o aceite à sociedade.

15/19



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-15
Data: 21/12/2020 11:06:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55524-9T3Z;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/115952112209002580404>

ALBERFLEX
08 12 20



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 60.656.774/0001-05
NIRE Nº 35.200.825.614
57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não optando o Espólio pela hipótese de ingressar na sociedade, deverá o mesmo formalizar sua decisão através de carta endereçada à Sociedade, a qual procederá então a apuração dos haveres do sócio falecido, que serão calculados através do levantamento do patrimônio líquido da sociedade, mediante perícia avaliatória e contábil, abrangendo o período de até 30 (trinta) dias do evento. Concluída a apuração dos haveres, os valores assim apurados serão pagos pelos sócios remanescentes ou pela sociedade, através da dação de bens móveis e/ou imóveis pertencentes aos sócios remanescentes ou à sociedade, avaliados a preço de mercado por peritos de comprovada competência e idoneidade, sendo certo que, na dúvida, será designado perito desempatador. Caso não haja interesse ou capacidade dos sócios remanescentes ou da sociedade, de efetuar o pagamento através da dação de bens, o mesmo deverá ser feito em dinheiro, mas em consonância com a capacidade econômico/financeira da sociedade, sem que afete o normal desenvolvimento das suas atividades sociais, através de prestações mensais acrescidas dos juros ora convencionados de 1% (hum por cento) ao mês e da atualização monetária calculada com base nos coeficientes oficiais utilizados na época. O disposto neste parágrafo aplica-se igualmente ao pagamento dos haveres nos casos de exclusão simples, impedimento, interdição ou pedido de retirada espontânea de sócio.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Nenhum sócio que tenha sido excluído, impedido, interdito ou que tenha espontaneamente solicitado sua retirada da sociedade, terá direito de utilizar de sua discordância acerca dos critérios de apuração dos valores apurados e da forma de pagamento de seus direitos e haveres, para, sob esse pretexto, por qualquer meio, tentar manter-se nos quadros societários até solução da discordância ou de eventual demanda. Somente após o devido registro da alteração contratual, através da qual esse sócio se desligará da sociedade, é que o mesmo, em conjunto com a sociedade e os demais sócios deverão enviaar seus melhores esforços na busca de uma solução amigável para a questão apresentada pelo sócio discordante. Esgotadas essas tratativas sem que se tenha atingido um consenso, a solução do litígio será dirimida por Tribunal Arbitral, a ser definido em razão do valor, que estabelecerá à apuração dos haveres do sócio litigante.

CAPÍTULO IX - DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VINTE E QUATRO: O sócio somente poderá ser excluído da Sociedade por justa causa se praticar atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade, e nos seguintes casos:

16/19



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-16
Data: 21/12/2020 11:06:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55525-YXT9;



CNPJ: 06.8770

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUL 20
08 12 20



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ N° 60.656.774/0001-05
NIRE N° 35.200.825.614
57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Quebra do "affectio societatis", deliberada por sócios que representem no mínimo o correspondente a 75% (setenta e cinco) por cento do Capital Social.
- b) Se praticar de alguma forma concorrência direta ou indireta com os negócios desenvolvidos pela Sociedade.
- c) For condenado por qualquer crime, ou for acionista ou quotista de sociedade que tiver sua falência ou insolvência decretadas judicialmente, ainda que em primeira instância, ou mesmo for acionista ou quotista de sociedade em concordata.

CAPÍTULO X – DO FORO DO CONTRATO

CLÁUSULA VINTE E CINCO: Qualquer litígio entre os sócios, decorrente do presente Contrato Social, será dirimido por Tribunal Arbitral a ser definido em função do custo.

CAPÍTULO XI – DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE E SEIS: Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, e em última instância, pelas normas previstas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em cumprimento do disposto no novo Código Civil – Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, os sócios e administradores declaram, expressamente, para os efeitos do disposto no Art. 1.011 Parágrafo 1º, que não estão incurso em nenhum crime previstos em lei, crimes estes de: Por Lei Especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos de condenação, que os impeça de exercer a Administração da Sociedade. Firmam a presente declaração sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

17/19



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-17
Data: 21/12/2020 11:06:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55526-7S30;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115952112209002580404>

JUL 2020



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ N° 60.656.774/0001-05
NIRE N° 35.200.825.614
57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

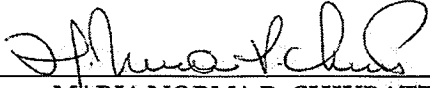
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente 57ª (Quinquagésima Sétima) Alteração Contratual, obrigando-se a si, seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente todos os seus expressos termos, fazendo-o em três vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas adiante nomeadas.

Sorocaba, 21 de setembro de 2020.

SÓCIOS:



JOSÉ ALBERTO CHIURATTO



MARIA NORMA P. CHIURATTO



SÍLVIA POLTRONIERI CHIURATTO

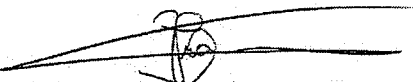


ALBERTO CHIURATTO NETO




ALBERTO CHIURATTO SEABRA

TESTEMUNHAS:



FABRÍCIO VELOSO RAMOS
CPF/MF n° 177.207.638-40
RG n° 25.333.748-3 SSP/SP



CARLOS ANTONIO PEROTTI
CPF/MF n° 422.595.838-57
RG n° 22.277.018-1 SSP/SP

18/19



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-18
Data: 21/12/2020 11:06:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55527-Y370;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

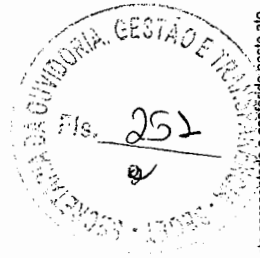
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



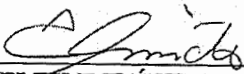
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/115952112209002580404>

JUCEP
00 12 20



ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 60.656.774/0001-05
NIRE Nº 35.200.825.614
57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:


ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
JOSÉ ALBERTO CHIURATTO
Diretor Presidente


ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
MARIA NORMA POLTRONIERI CHIURATTO
Diretora Administrativa


ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
ALBERTO CHIURATTO NETO
Diretor Industrial

(Última página das assinaturas da 57ª Alteração Contratual de ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, datada de 21/09/2020)

19/19



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-19
Data: 21/12/2020 11:06:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55528-H3HT;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. I da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115952112209002580404>

03011
05 21 00
00



JUCESP



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115952112209002580404-20
Data: 21/12/2020 11:06:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55529-CT6M;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 09:59:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115952112209002580404-1 a 115952112209002580404-20

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253e87da6fb0bbaafb27473a27ea38b80ff26d30a7da92d960b87e70c9cad59d6e06498bce62bd2bda584246701fa0166482



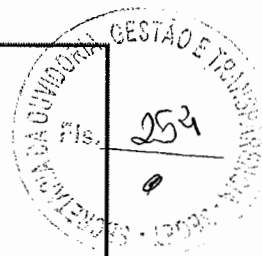
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.656.774/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1972
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RUDOLF DAFFERNER	NÚMERO 867	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 18.085-005	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRAMOS@ALBERFLEX.COM.BR	TELEFONE (15) 3238-5161/ (15) 3238-5200
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 14:14:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

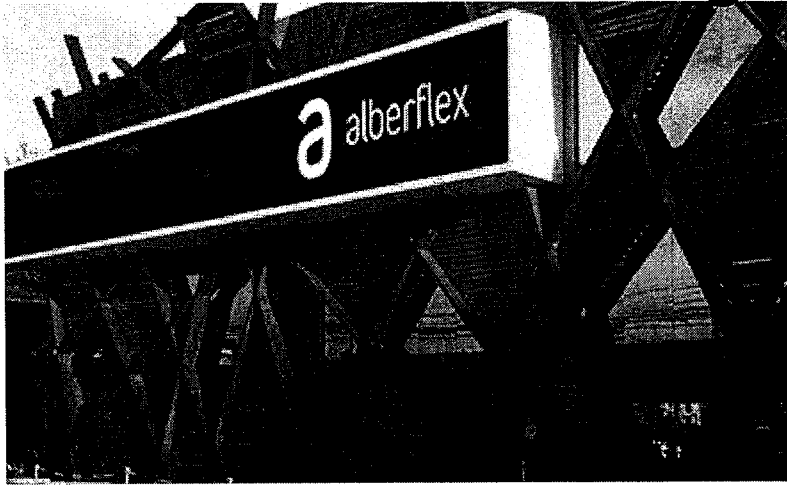


Google

Captura da imagem: jul. 2018 As imagens podem ter direitos autorais. ©

Foto - jul. 2018





Alberflex Indústria de Móveis Ltda.

5,0 ★★★★★ 4 avaliações

Fábrica de Móveis



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para
smartphone



Compartilha
r



Av. Rudolf Dafferner, 867 - Boa Vista, Sorocaba -
SP, 18085-005



Aberto agora: 09:00–19:00 ▾



alberflex.com.br



(15) 3238-5200

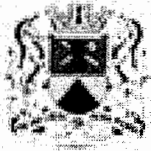


GHC9+FW Boa Vista, Sorocaba - SP



Gerenciar esta ficha





PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 242.322/21-70

Certidão via web

Inscrição Municipal: 086.393

Contribuinte: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 60.656.774/0001-05

Endereço: AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, 867 - SALA 00000 ANDAR 000
BAIRRO REGIAO NORTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.085-005

Atividade: 310120000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2021	315704/21	6	24/05/2021

Certidão emitida às 09:12:07 h, do dia 24/05/2021.

Válida até 05/07/2021.

Código de autenticidade: 097D2F362A91AEAF

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

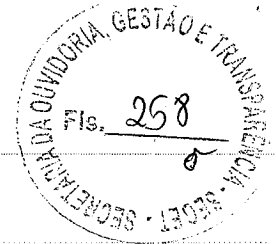


SERVIÇOS

Prestações de Serviços para a População

Confirmar

Limpar



Número certidão *

242.322/21-70 /

Código da autenticidade *

097D2F362A91AEAF

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÊNTICA /

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO /

Lavrada no dia 24/05/2021 às 09:12:07 h

Válida até 05/07/2021

Código controle 242.322/21-70

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 086.393

CPF/CNPJ Contribuinte: 60.656.774/0001-05 Contribuinte: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA /

Atividade principal: 310120000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

Data início atv. princ.: 12/07/1993

Endereço: AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, 867

Bairro: BAIRRO REGIAO NORTE

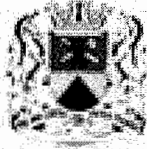
Cidade: SOROCABA

Estado: SP

Cep: 18.085-005

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Para melhor acessar o site utilize:



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 252.219/21-57

Certidão via web

Inscrição Imobiliária: 55.64.18.0001.00.000

Endereço: AVENIDA RUDOLF DAFFERNER
BAIRRO REGIAO NORTE Quadra GLEB Lote A PTS
SOROCABA/SP - CEP: 18.085-005

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
11 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXAS	2021	17548/21	7	25/06/2021

Certidão emitida às 09:02:13 h, do dia 04/06/2021.

Válida até 06/07/2021.

Código de autenticidade: B1DE6532402D26C1

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇOS

Prestações de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Número certidão *

252.219/21-57

Código da autenticidade *

B1DE6532402D26C1

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIO

Lavrada no dia 04/06/2021 às 09:02:13 h

Válida até 06/07/2021

Código controle 252.219/21-57

Para o imóvel abaixo identificado:

Identificação Cadastral: 55.64.18.0001.00.000

Localização: AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, Complemento:

Bairro: BAIRRO REGIAO NORTE Cidade: SOROCABA Estado: SP

Cep: 13085005

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Para melhor acessar o site utilize:



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 60.656.774/0001-05 ✓

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060037979-38
Data e hora da emissão 04/06/2021 09:01:28
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

*Confirmo a autenticidade
Rosiana Louisa
769304753-00*



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



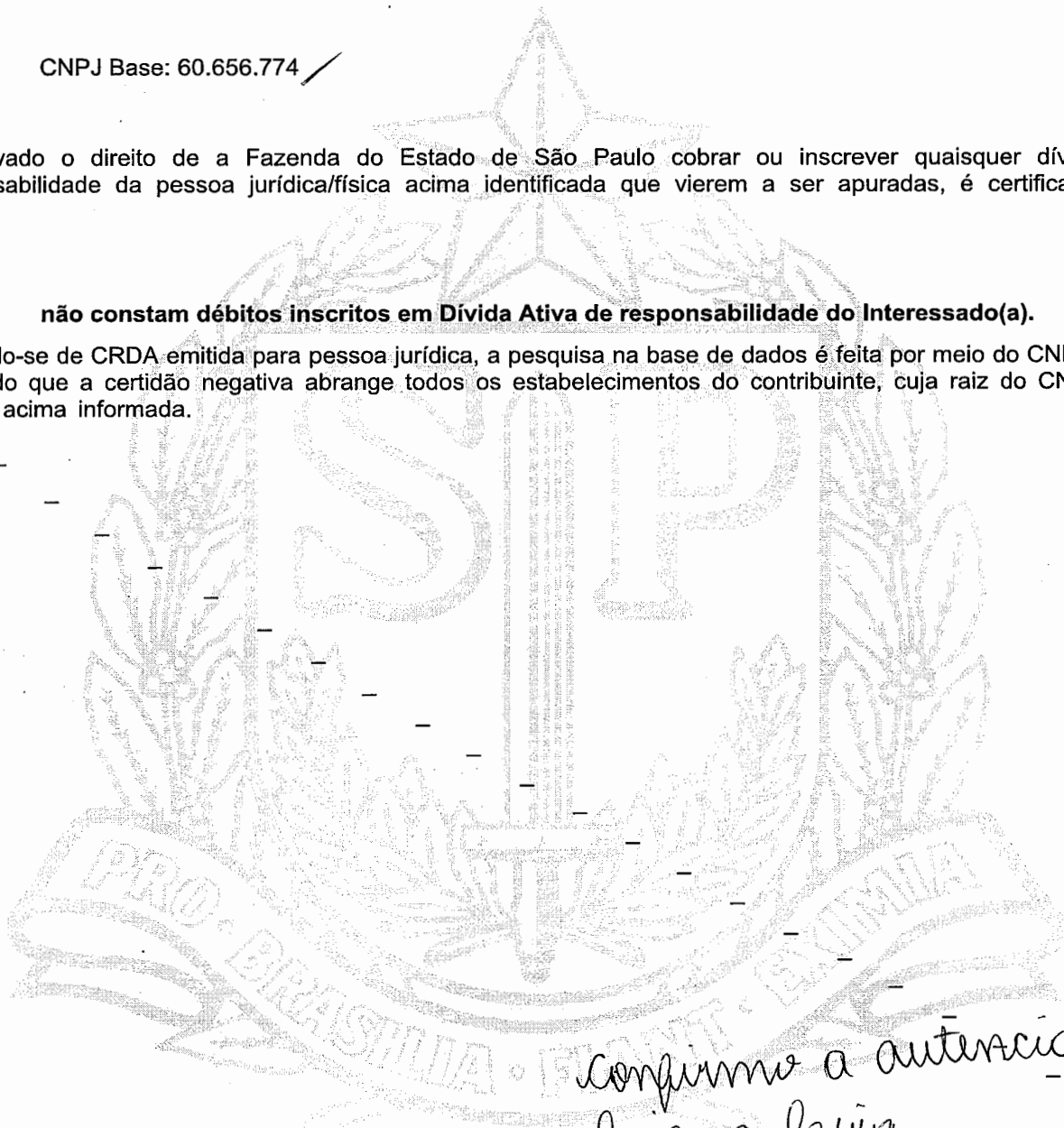
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.656.774 /

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



*Confirmo a autenticidade
Liziana Poiva
769304753-00*

Certidão nº 29837463

Data e hora da emissão 04/06/2021 09:00:28

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ✓
CNPJ: 60.656.774/0001-05 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:13 do dia 04/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2021.

Código de controle da certidão: **9AE6.5CF9.CBAF.7949**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 60.656.774/0001-05

Data da Emissão : 04/06/2021

Hora da Emissão : 08:59:13

Código de Controle da Certidão : 9AE6.5CF9.CBAF.7949

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 04/06/2021, com validade até 01/12/2021.

[Página Anterior](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.656.774/0001-05

Razão Social: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Endereço: AV RUDOLF DAFFERNER 867 / BOA VISTA / SOROCABA / SP / 18086-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042007233360615316

Informação obtida em 07/05/2021 08:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

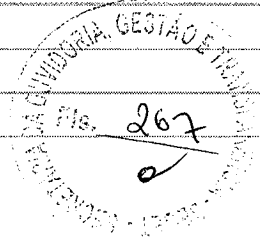
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 60.656.774/0001-05

Razão social: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/04/2021	20/04/2021 a 17/08/2021	2021042007233360615316
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032201120404965362
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030301353569305935
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021002192098930324
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012203313445055040
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010302535146974864
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121504361801176163
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112603291977064893
06/11/2020	06/11/2020 a 05/12/2020	2020110603175020524828
18/10/2020	18/10/2020 a 16/11/2020	2020101803042064007204
29/09/2020	29/09/2020 a 28/10/2020	2020092905374371543424
10/09/2020	10/09/2020 a 09/10/2020	2020091003070250672810
22/08/2020	22/08/2020 a 20/09/2020	2020082203504877917701
03/08/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	2020080302560869449668
15/07/2020	15/07/2020 a 13/08/2020	2020071503530486991615
26/06/2020	26/06/2020 a 25/07/2020	2020062604403453315501
09/03/2020	09/03/2020 a 06/07/2020	2020030904422723688018
19/02/2020	19/02/2020 a 19/03/2020	2020021903254450481904
31/01/2020	31/01/2020 a 29/02/2020	2020013104275571878867
12/01/2020	12/01/2020 a 10/02/2020	2020011205084626882143
24/12/2019	24/12/2019 a 22/01/2020	2019122404580057851306
05/12/2019	05/12/2019 a 03/01/2020	2019120503315952500005
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111516283327595781
26/10/2019	26/10/2019 a 24/11/2019	2019102604584510462562
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	2019100703224771311614
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	2019091804510803835876
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	2019083006102411420754
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081102265490655459
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072304081043005770
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070403365274982968
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061503272983304458

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 11/06/2021 14:30:42

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.656.774/0001-05 ✓

Certidão nº: 17909339/2021

Expedição: 04/06/2021, às 09:03:37

Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.656.774/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirma autenticidade

Liziana Louira

76 9304 751 -00

A
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG



DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

A empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 60.656.774/0001-05, sediada à Avenida Rudolf Dafferner, 867 – Boa Vista – Sorocaba/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEROTTI, portador da Carteira de Identidade nº. 22.277.018-1 SSP e do CPF nº. 122.595.838-57, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Sorocaba/SP, 14 de junho de 2021.


ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
 Carlos Antonio Perotti
 Gerente Administrativo
 CI nº 22.277.018-1 SSP/SP
 CPF nº 122.595.838-57
 AL/CP

CARLOS
ANTONIO
PEROTTI:1
22595838
57

Assinado de forma digital por
 CARLOS ANTONIO
 PEROTTI:12259583857
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
 ou=000001010173263,
 ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
 e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB
 v5, ou=62173620000180,
 ou=CERTIFICADO DIGITAL,
 cn=CARLOS ANTONIO
 PEROTTI:12259583857
 Dados: 2021.06.14 14:38:12
 -03'00'



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 15/06/2021 13:45:08 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo DECLARACAO MENOR.pdf

▼ Assinatura por CN=CARLOS ANTONIO PEROTTI:12259583857, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=62173620000180, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010173263, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=CARLOS ANTONIO PEROTTI:12259583857, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=62173620000180, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010173263, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 05/04/2021 10:04:00 BRT
Aprovado até 04/04/2024 10:04:00 BRT

▼ CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 19/10/2016 15:11:56 BRT
Aprovado até 02/02/2029 15:11:56 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 15/06/2021 13:40:19 BRT
Próxima atualização 15/06/2021 19:40:19 BRT

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até	02/03/2029 09:00:04 BRT



▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	04/06/2021 10:36:00 BRT
Próxima atualização	02/09/2021 10:36:00 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	02/06/2021 10:20:46 BRT
Próxima atualização	31/08/2021 10:20:46 BRT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdContentType	Aprovado
IdMessageDigest	Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival	Não verificado
-------------------------------	----------------

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS